



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
31 Jul 2020
NATUREZA DO ATO:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2018

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 16/2018/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP. (PROCESSO N.º P162093/2018).

FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento na justificativa técnica constante no Processo Administrativo **P162093/2018**, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer 041507/2020 ASJUR/SDHDS.

OBJETO:

O presente **Aditamento** tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2018/SDHDS que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da prefeitura municipal de fortaleza, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação WEB e aplicativo Mobile, por mais **12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento**, 18 de julho de 2020, conforme Cláusula décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO. Dessa forma o novo prazo de vigência é 18 de julho de 2021, ressalvados os valores necessários para garantir o cumprimento do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2566.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00

INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

DATA:

Fortaleza – CE, 18 de julho de 2020.

ASSINATURAS:

MARCELO NOGUEIRA CRUZ - Secretário Municipal Dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS – LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO - Representante da Empresa RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP.

AUTORIZADA POR: Laudélio Antônio de Oliveira Bastos (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2018/SDHDS

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 16/2018/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP. (PROCESSO N.º P162093/2018).

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230 - Messejana – Fortaleza/CE, CEP: 60873-082, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretário, Sr. **Marcelo Nogueira Cruz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 640.845.233-72, portador do RG Nº 2006002066777 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, e a empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 63.303.267/0001-78, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº149, Centro, CEP 60060-120, Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos Bandeira de Mello**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 940023700040, e do CPF nº 335.001.264-72, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Aditamento** tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2018/SDHDS que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da prefeitura municipal de fortaleza, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação WEB e aplicativo Mobile, por mais **12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento**, 18 de julho de 2020, conforme Cláusula décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO. Dessa forma o novo prazo de vigência é 18 de julho de 2021, ressalvados os valores necessários para garantir o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento na justificativa técnica constante no Processo Administrativo **P162093/2018**, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer 010108/2019 ASJUR/SDHDS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

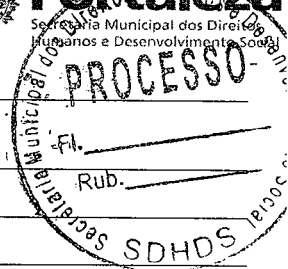
O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2566.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social



31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortaleza, 18 de julho de 2010.

MARCELO NOGUEIRA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO
REPRESENTANTE LEGAL
RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA -
EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Cláudio H. R. de Freitas
CPF: 1020 914.283-96

Américo Marques da Silva Neto
CPF: 221644643-2
Rádio Táxi Capital Fortaleza Ltda.
Gerente Administrativo/Financeiro

Visto: Marcella Costa Andrade
OAB/CE nº 17.047
Coordenadora da Assessoria Jurídica – ASJUR/SDHDS